

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00695/2021 do Vereador Rodolfo Despachante (PSC)

"Obriga o poder público municipal promover o recolhimento de animais mortos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- Art. 1º Fica o Poder Público Municipal obrigado a promover o recolhimento de animais mortos em residências e em vias públicas no prazo máximo de 6 (seis) horas após a abertura do chamado na central 156 da Prefeitura de São Paulo.
- Art. 2º A responsabilidade pelo recolhimento do animal morto ficará a cargo da Subprefeitura da região onde ele se encontrar.
- Art. 3º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2021. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2021, p. 81

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.